



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Limpeza Pública
Responsável pela Demanda: Sandro José da Silva
Matrícula: 1585
Cargo/Função: Operador de Máquina Leve/Diretor Administrativo
E-mail: sandro.compor@gmail.com
Tel.: (14) 3523-3966

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela Prefeitura Municipal de Lins/SP justifica-se pela necessidade imediata de garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores públicos no exercício de suas atribuições, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações pertinentes à segurança do trabalho.

Ressalta-se que os itens pretendidos restaram fracassados no Pregão nº 100/2025, não havendo êxito na seleção de fornecedor apto ao fornecimento, o que reforça a necessidade da presente contratação.

A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, mostra-se viável em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado (Pregão nº 100/2025), no qual não foram obtidas propostas válidas ou compatíveis com as exigências estabelecidas, enquadrando-se, assim, na hipótese prevista no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação revela-se necessária diante da urgência na reposição dos equipamentos, a fim de evitar riscos à saúde dos trabalhadores e possíveis responsabilizações à Administração Pública.

Os EPIs a serem adquiridos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo órgão competente, assegurando a qualidade, a durabilidade e a efetiva proteção dos servidores.

A seleção de fornecedor idôneo reforça o compromisso da Administração Municipal com a prevenção de acidentes de trabalho, a valorização do servidor público e a gestão eficiente dos recursos públicos, evidenciando responsabilidade, planejamento e zelo pelo patrimônio humano da municipalidade.

2.2 Fundamentos jurídicos:

A Constituição Federal, em seu artigo 37, consagra o princípio da eficiência na Administração Pública, determinando que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, econômica e produtiva. Nesse contexto, a contratação para fornecimento de equipamentos de proteção individual pela Prefeitura Municipal mostra-se medida necessária e alinhada a esse princípio, uma vez que possibilita a

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

preservação dos bens públicos, assegura a continuidade dos serviços essenciais e reduz custos decorrentes de substituições ou reparos emergenciais.

A presente contratação fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 2º, §3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.393, de 17 de abril de 2023, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente amparada e administrativamente vantajosa, permitindo maior celeridade no atendimento das demandas de manutenção, garantindo a adequada conservação dos equipamentos públicos e assegurando a eficiência na prestação dos serviços, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3 – Objeto

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de contratação direta, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores de todas as secretarias municipais, no desempenho de suas atividades nas mais diversas áreas.

4 – Quantidade

Quantidade de EPIs:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74133	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM M	UN.	9,00	R\$ 222,20	R\$ 1.999,82
2	74134	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM G	UN.	11,00	R\$ 244,70	R\$ 2.691,79
3	74135	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM GG	UN.	9,00	R\$ 264,55	R\$ 2.380,95
4	74136	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM XGG	UN.	7,00	R\$ 251,71	R\$ 1.761,99
5	74137	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO	UN.	2,00	R\$ 201,04	R\$ 402,08

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

6	27761	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO M,	UN.	30,00	R\$ 41,81	R\$ 1.254,15
7	60285	CONJUNTO PARA ELETRICISTA NR10 CLASSE 2; TAM 46	CJ.	5,00	R\$ 377,14	R\$ 1.885,68
8	53897	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	UN.	530,00	R\$ 3,48	R\$ 1.841,91
9	48952	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO G,	UN.	22,00	R\$ 42,10	R\$ 926,14
TOTAL GERAL						R\$ 15.144,50

5 – Especificações

Conforme Termo de Referência.

6 – Procedimento utilizado para estimativa de preço

Sugere-se a utilização dos Incisos IV do Art. 5º do Decreto nº 13.415 de 05 de maio de 2023, pesquisas de preços por meio de cotações a fornecedores cadastrados no catálogo do Sistema de Compras oficial, sendo a proposta de menor valor por item escolhida, por ser a mais vantajosa e econômica para a Administração.

7 – Espécie de Despesa

7.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.
Sim (X) Não () Não se aplica ()
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas.
Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Sim () Não (X) Não se aplica ()

7.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação?
Sim () Não () Não se aplica (X)

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado?
Sim () Não (X) Não se aplica ()

7.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão as mencionadas em documento específico anexo ao Termo de Referência.

8 – Observações gerais

8.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: 05/2026
8.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio () Alto(X)
8.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (X) Indique:
8.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: conforme necessidade e solicitação prévias ao fornecedor através do Almoxarifado Central de Obras
8.5 – Previsão de Local de Execução: Conforme Estudo Técnico Preliminar
8.6 – Recebimento Provisório e Definitivo: Definitivo
8.7 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Gestor: Fabiano Cristian Oliveira, matrícula: 3725 Suplente: Sandro José da Silva, matrícula: 1585
8.8 – Fiscais do Contrato: Fiscal Administrativo: Eliezer Alvares de Melo, matrícula: 645 Suplente: Sandro José da Silva, matrícula: 1585 Fiscal Técnico: Sandro José da Silva, matrícula: 1585 Suplente: Edson Rodrigues Neto, matrícula: 5466

Lins, 24 de março de 2026

Sandro Jd. Silva
Tecnólogo em Logística – Diretor Administrativo
Mat. 1585

Aprovo esta formalização de demanda.

MAYARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária
Mat. 4554

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

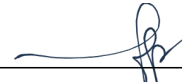
<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181ebe40b01e823d377822125>



Página de assinaturas








Sandro silva
180.873.678-80
Signatário



Mayara Santos
233.192.778-20
Signatário

HISTÓRICO

- 24 mar 2026** 10:06:11  **edson neto** criou este documento. (Email: netoedson27@gmail.com)
- 24 mar 2026** 10:25:12  **Sandro José da silva** (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026** 10:25:20  **Sandro José da silva** (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026** 10:09:51  **Mayara Moreira Santos** (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) visualizou este documento por meio do IP 189.28.151.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026** 11:04:53  **Mayara Moreira Santos** (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) assinou este documento por meio do IP 189.28.156.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil

